TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ata CPAI nº 2/2025

Tribunal Superior Eleitoral

Comissão Permanente de Acessibilidade

1. Identificação da reunião

Data	Início	Final	Local	Coordenadora
4 de setembro de 2025	15h05	16h25	Teams	Samara

2. Objetivo

Vigésima sexta reunião da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) do TSE, para informes, discussões e delibrações

Nome	**Lotação**	**Ramal**	**E-mail**
Ana Lúcia Lopes Zeredo	Segesa/SMG	8558	ana.zeredo@tse.jus.br
Daniela Alves Guimarães de Carvalho	Seapre/SOF	8160	daniela.carvalho@tse.jus.br
Daniel Carlos Lima Correa	Cogeso/SMG		daniel.correa@tse.jus.br
Diogo Do Ybiti Lopes Silveira	Segesa/SMG		diogo.silveira@tse.jus.br
Eliane Josimar Alves	AID/SPR	7045	eliane.alves@tse.jus.br
Frassinete Maria Maciel Galvão	Seasp/SGP		frassinete.galvao@tse.jus.br

Samara Carvalho Santos	AID/SPR	7141	samara.santos@tse.jus.br
Tania Maria Galdino	AID/SPR	7245	tania.galdino@tse.jus.br

3. Discussão da pauta e decisões

Temas	Andamento/Propostas	Informes/Discussões/Decisão
1. Campanha dos banheiros 2. Ambientação de novos servidores 3. Ranking da transparência CNJ 2025 4. Aprovação do relatório de acessibilidade 2024, em 27.3.2025, em cumprimento ao disposto no art. 23 da Resolução CNJ nº 401/2021. 5. Revisão de mapas em braile e acessibilidade no prédio do TSE. 6. Acessibilidade para profissionais com deficiência e mobilidade reduzida, recém lotados na Secretaria de Comunicação.	1. adesivação dos banheiros ocorreu em junho de 2025 2. Samara apresentou as atribuições e iniciativas da CPAI. 3. SEI 3188616 – a CPAI respondeu o formulário. 4. Relatório de Acessibilidade -TSE foi publicado na âncora "Produção Técnica em Acessibilidade", na página de Gestão da Acessibilidade e Inclusão no Portal do TSE. 5. O procedimento está em andamento na Seção de Gestão de Gestão Socioambiental para definição dos próximos andamentos, incluindo a elaboração de um projeto global de acessibilidade para os prédios do TSE, tendo em vista que, desde a sua inauguração, em 2012, os normativos sobre acessibilidade passaram por diversas mudanças. 6. Foram realizadas a adaptação da altura do ponto para cadeirante no andar térreo do edifício-sede e a	Foram apresentadas as atividades realizadas após a última reunião que aconteceu em fevereiro de 2025.

	retirada da mola da sala da copa do 9º andar. A CPAI solicitou, ainda, vistoria nas demais salas de lanche e também nas portas dos banheiros do subsolo, tendo em vista que as profissionais, durante suas atividades, circulam pelo prédio e podem necessitar utilizar outros espaços, além do andar onde trabalham.		
7. Organização do 4º Encontro de Acessibilidade e Inclusão da Justiça Eleitoral	Ainda falta manifestação sobre a possibilidade de destinar um profissional para acompanhar pessoas tetraplégicas, com intuito de viabilizar ações como alimentação e idas ao banheiro, por exemplo, além da adaptação das estações de trabalho com base em parecer médico/fisioterapêutico e da alteração das molas das salas de lanches de todos os andares e dos banheiros do subsolo.		
8. Solicitação do Sindjus e da Anastic - Vagas de estacionamento para pessoas com transtorno do espectro autista			
9. Jornada de Qualidade de Vida da Justiça Eleitoral	7. O projeto apresentado para o evento de setembro pela Assessoria de Inclusão e Diversidade em junho será alterado, tendo em vista outro projeto já aprovado pela Administração que envolve a Sociedade e não apenas a Justiça Eleitoral. A sugestão é que a ação, juntamente com a reunião técnica com os TREs, seja realizada em novembro de 2025		

	e o formato ainda está em andamento. 8. As solicitações foram encaminhadas à Secretaria de Policiamento Judicial - SPJ, responsável pelo estacionamento interno, e também à Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica e Socioambiental, para avaliação da pertinência de incorporação na Consulta Pública do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral A SPJ sugeriu, ainda, a atualização da Instrução Normativa nº 10/2012, incluindo, no artigo 9º da referida norma, expressamente as pessoas com TEA entre os beneficiários das vagas reservadas. A CPAI foi acionada pela SGP para indicar um palestrante para a Jornada de Qualidade de Vida. Diogo sugeriu um nome, vinculado ao TRE/GO, o qual já foi repassado à SGP.	

Sugestão para alteração do normativo de concurso de remoção, Resolução TSE nº 23.701/2022	Propõe consultar a Secretaria de Gestão de Pessoas sobre a possibilidade de inserir dois tópicos: - prioridade para pessoas com deficiência na escolha de vagas durante audiências públicas de concursos de remoção, visando promover acessibilidade e inclusão; - medidas para garantir que servidoras e servidores com deficiência possam escolher vagas compatíveis, inclusive com reserva de até 20% das vagas, com base no art. 5º, §2º, da Lei nº 8.112/1990.	A Comissão concordou com a consulta. Consulta realizada no Documento SEI 2025.00.000009668-9
Programa de Integridade do TSE - Portal TSE - alinhamento acessibilidade, inclusive dados abertos. SEI 2021.00.000007645-7	Ficou definido que a CPAI irá monitorar o conteúdo do portal que trata de acessibilidade, reportando à Secom sempre que forem necessários os ajustes, além de capacitar os integrantes da Comissão para monitoramento contínuo do portal. A SPR solicita que as evidências das ações realizadas sejam informadas e que a SMG e AID se reúnam para tratar do tema	A sugestão apresentada pelo Daniel/SMG foi a realização de reunião com a nova Secretária de Comunicação antes de responder ao documento SEI, tendo em vista que a forma atual de verificação matéria após sua publicação não torna o site acessível.

Acessibilidade no Museu e exposições no TSE	Em reunião realizada para tratar do projeto de exposições sobre acessibilidade, foi verificado que o Museu e os espaços destinados às exposições no TSE apresentam limitações em termos de acessibilidade, sendo necessário realizar ajustes para garantir condições adequadas de inclusão.	A Comissão aprovou o encaminhamento, à administração, de solicitação de ajustes no museu e nos espaços expositivos para assegurar condições adequadas de acessibilidade.
Participação da pessoa com deficiência em concursos públicos e processos seletivos	AID e CPAI solicitaram verificar a possibilidade de inclusão de dispositivo específico na minuta da Resolução que institui a Política de contemplando, de forma expressa, as exigências da Resolução CNJ nº 629/2025, mediante a inserção de artigo próprio dedicado aos concursos públicos e processos seletivos.	Diogo, da Segesa, informou que foi realizada inclusão do CAPÍTULO X DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS de modo a recepcionar o teor da Resolução CNJ nº 629/2025 - SEI 2025.00.000007685-8.

DANIELA ALVES GUIMARÃES DE CARVALHO
MEMBRO DE COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em **09/09/2025, às 14:41**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

DIOGO DO YBITI LOPES SILVEIRA
MEMBRO DE COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em **11/09/2025, às 16:23**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

ANA LÚCIA LOPES ZEREDO
MEMBRO DE COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em **11/09/2025, às 17:00**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

FRASSINETE MARIA MACIEL GALVÃO
MEMBRO DE COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em **11/09/2025, às 19:14**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

ELIANE JOSIMAR ALVES
ASSESSORA-CHEFE DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE - SUBSTITUTA

Documento assinado eletronicamente em **16/09/2025, às 15:44**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA
COORDENADOR(A) DE GESTÃO ESTRATÉGICA E SOCIOAMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente em **16/09/2025, às 15:49**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

TANIA MARIA BORGES GALDINO
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)

Documento assinado eletronicamente em **16/09/2025, às 15:54**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

SAMARA CARVALHO SANTOS
COORDENADORA

Documento assinado eletronicamente em **16/09/2025, às 15:57**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

Tribunal Superior Eleitoral

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3353507&crc=06C7A33C, informando, caso não preenchido, o código verificador **3353507** e o código CRC **06C7A33C**.